



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.584 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO SOCIAL URBANO "DR. NELSON DE PAIVA" , COM QUANTIA DESTINADA A REPAROS E MANUTENÇÃO DAQUELE ÓRGÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para subvencionar o Centro Social Urbano "Dr. Nelson de Paiva", com quantia destinada a reparos e manutenção daquele órgão, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15812472-04.3211 - Transferências Operacionais .... Cr\$ 1.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cr\$ 1.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 1984.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.680, de 20 / 10 / 84.